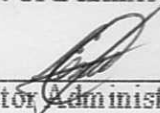


PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO Nº 657/15


Diretor Administrativo

EMENTA: REFERENDA O ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E O LAR ACELINO.

INICIATIVA: DA MESA DIRETIVA

Dado para a Ordem do Dia em 22 de Dezembro de 2015

1ª Discussão em 22 de Dezembro de 2015

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 29 de Dezembro de 2015

Aprovado por Unanimidade

OBSERVAÇÕES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 657/15, PROMULGADO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 657



Ementa: Referenda o Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº 22/2015, que entre si celebram o Município de Palmeira e o Lar Acelino.

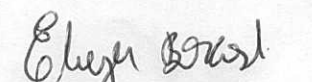
Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 29 de Dezembro de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1º -** Fica referendado o Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio n. 22/2015, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, e o Lar Acelino, inscrito no CNPJ sob nº 79.573.150/0001-44, cujo objetivo é alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, para modificar o valor total do Convênio firmado para R\$17.734,00 (dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais) referente ao valor de R\$214,00 (duzentos e quatorze reais) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras, sendo que as demais condições permanecem inalteradas.
- Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 30 de Dezembro de 2015.


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente


ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 657

Ementa: Referenda o Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio n. 22/2015, que entre si celebram o município de Palmeira e o Lar Acelino

Art. 1º -

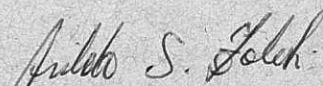
Fica referendado o Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio n. 22/2015, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, e o Lar Acelino, inscrito no CNPJ sob nº 79.573.150/0001-44, cujo objetivo é alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, para modificar o valor total do Convênio firmado para R\$17.734,00 (dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais) referente ao valor de R\$214,00 (duzentos e quatorze reais) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras, sendo que as demais condições permanecem inalteradas.

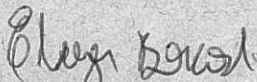
Art. 2º -

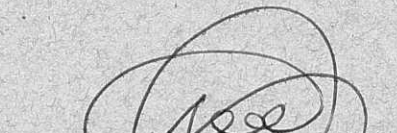
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2015.


Domingos Everaldo Kuhn
Presidente


Arildo Santos Zaleski
Vice-Presidente


Eliezer Borcoski
1º - Secretário


Anselmo Heimbecher Osório
2º Secretário



Câmara Municipal de Palmeira

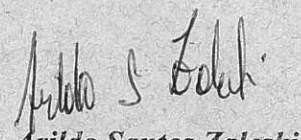
ESTADO DO PARANÁ

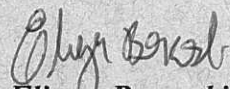
JUSTIFICATIVA

O presente projeto vem amparado na Lei Orgânica Municipal no artigo 31, inciso XVIII e artigo 76, inciso XIII, estando portanto, formalmente perfeito para que seja apreciado por esta Casa, bem como aprovado, posto que nada há que impeça sua celebração pelo Executivo, estando dentro das atribuições que lhe competem.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2015.


Domingos Everaldo Kuhn
Presidente


Arildo Santos Zaleski
Vice-Presidente


Eliezer Borcoski
1º - Secretário


Anselmo Heimbecher Osório
2º Secretário



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

000000-3



TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2015

Através do presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 22/2015, celebrado entre esta Municipalidade e o **LAR ACELINO**, para que dele passe a constar o quanto segue:

Cláusula Primeira – Altera Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, para modificar o valor total do Convênio firmado entre o **LAR ACELINO** e esta Municipalidade para R\$ 17.734,40 (Dezessete mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) referente ao valor de R\$ 214,40 proveniente de rendimentos de aplicações financeiras.

Cláusula Segunda – As demais cláusulas do convênio nº 22/2015 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de dezembro de 2015.



EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal



VILSON ARGENTA
Presidente



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000004



**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 657/15**

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 657/15

APROVADO POR _____

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Presidente Domingos Eduardo Kuhn

1º Secretário Elton Brasil

2º Secretário Dee

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 657/15

APROVADO POR _____

PROMULGUE-SE E PUBLIQUE-SE

SALA DAS SESSÕES EM 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Presidente Domingos Eduardo Kuhn

1º Secretário Dee

2º Secretário Gilmar Lora